



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU

Folha de Informação n.º *1018*

do Processo nº 2013-0.291.796-6

Aparecido Roberto de Lima
RF. 644.446.6
SMDU/SEDC

Interessado : BW 2 RPJ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Local : Rua Santo Arcádio, 290 x Av. Roque Petroni Junior e Rua Pássaro e Flores
Assunto : Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

PRONUNCIAMENTO SMDU.SEOC.CTLU/032/2016

A CTLU/SMDU, em sua 75ª REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada em 17 de novembro de 2016, por 08 votos favoráveis e 02 abstenções, no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04 e artigo 18 do Decreto nº 45.817/05, amparadas pelo artigo 162 da Lei nº 16.402/16, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/042/CAIEPS/2016, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, com as ressalvas deliberadas em plenário, a saber:

1. Apresentação de Laudo de Avaliação Ambiental e respectivo TCA emitido por SVMA para o manejo arbóreo;
2. Consulta à SVMA/DECONT quanto à contaminação do solo.
3. Reserva de área livre que possibilite a implantação de via prevista no PL 722/15 e na LAP com possibilidade de transposição dessa via por edificação ou construção, conforme projeto.
4. Caso tenha ocorrido incremento de área construída superior a 5% durante a análise de aprovação do presente, deverá ser feita consulta à SMDU quanto à aplicação do art. 380 da Lei nº 16.050/14.


DANIEL TODTMANN MONTANDON
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

Favoráveis: SGM / PGM / SVMA / SP – URBANISMO / CBCS / SETOR EMPRESARIAL (1) / SETOR EMPRESARIAL (2) / CPM (SANTO AMARO)

Contrários: Nenhum

Abstenções: SMDU / ASS. SÃO BENEDITO LEGAL

Ausentes: SMSP / SES / SMT / SIURB / SEL / UMM-SP (1) / UMM-SP (2) / CICLOCIDADE / CMH

Observação: O suplente do IAB (SP) declarou-se impedido.